Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 219, DE 17 DEZEMBRO DE 1996

DENOMINA DE LADEIRA "FERREIRA NETO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LADEIRA FERREIRA NETO, a ladeira que tem início no lote do Sr. Alexandre Busato até o cemitério, no Distrito de Araguáia, Município de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBEU O Nº 219 / 1996
EM 17 / 12 / 1996
PREFEITO MUNICIPAL